



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.329, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por superávit financeiro, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito Especial, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no Órgão 09.01– Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, para inclusão da Ação de Governo **Revitalização do Estádio Centenário Alcides Pereira**, conforme a seguinte estrutura programática:

27813	LAZER
278130112	PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL
278130112 1 XXX	<u>REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO CENTENÁRIO ALCIDES PEREIRA</u>
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$157.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTER\$43.000,00
FONTE	2706- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO
Detalhamento da Fonte	01156 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$200.000,00

Art. 2º. Servirá de abertura de crédito especial o superávit financeiro da fonte de recurso 706, no valor de R\$200.000,00, na Conta Bancária nº28576-5, Agência 330-1, Banco do Brasil, referente ao recurso 1706 – Outras transferência de Convênios da União

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Gilberta de Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**